

## Decreto nº 2/2013

# "DISPÕES SOBRE A SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO HENRIQUE DE MELLO, Prefeito Municipal de Jardim - MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

Publicada em 01 de janeiro de 2013

CONSIDERANDO que férias e Licença-prêmio são direitos dos servidores, cujo período de gozo também se submete ao interesse público;

CONSIDERANDO a patente necessidade de organização funcional da nova Administração Municipal,

### **DECRETA:**

### Art. 1°.

Fica suspenso, no período de 01 de janeiro de 2013 a 01 de março de 2013, o gozo de férias e licençaprêmio pelos servidores públicos Municipais.

#### Art. 2°.

A apreciação de situações excepcionais será submetida à Secretaria em que o servidor interessado esteja diretamente vinculado, que decidirá sobre cada caso observando razões de conveniência, oportunidade e interesse público.

#### Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, 01 de janeiro de 2013.

**MARCELO HENRIQUE DE MELLO** 

## **Prefeito Municipal**